



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 65, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Designa equipe de transição dos cargos de direção no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução CNJ nº 95, de 29 de outubro de 2009, e na Resolução TRE-MG nº 1.099, de 22 de abril de 2019, que "dispõe sobre a transição dos cargos de direção no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º da Resolução TRE-MG nº 1.099, de 22 de abril de 2019, e as indicações constantes do processo SEI nº 0003624-73.2025.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para a equipe de transição dos cargos de direção no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em 2025:

- I - Carlos Donizetti Ferreira da Silva, Juiz Auxiliar da Presidência;
- II - Cristiana Martins Gualberto Ribeiro, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;
- III - Cassiana Lopes Viana, titular da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral (SCRE);
- IV - Ana Carolina Silva Costa, titular da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);
- V - Rodolfo Francisco Castro Pacheco, titular da Secretaria de Gestão Administrativa (SGA);
- VI - Dagmar Vieira de Almeida Chaves, titular da Assessoria Jurídica da Corregedoria (AJCRE);
- VII - Lara Marina Ferreira, titular da Coordenadoria de Responsabilidade Social (CRS);
- VIII - Andreia Cordeiro de Toledo Arruda, titular do Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral (GCRE);
- IX - Roberta Maia Gresta, servidora da Assessoria Jurídica da Presidência (AJPRE);
- X - Alberto Rocha Torres, servidor da Seção de Criação (SECRI).

§1º Caberá à Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral a coordenação da equipe de transição dos cargos de direção.

§2º Caberá à Diretora-Geral da Secretaria a interlocução com a Coordenadora da equipe de transição indicada no §1º deste artigo.

§3º Os servidores referidos nos incisos deste artigo atuarão no apoio da transição de que trata esta portaria, sem prejuízo das responsabilidades inerentes aos cargos comissionados de que são detentores e das atribuições regulamentares das unidades em que desempenham essas funções.

Art. 2º Os titulares das unidades responsáveis pelo processamento e execução da gestão administrativa deverão assegurar aos Juízes e aos servidores designados por esta portaria acesso integral aos dados e às informações referentes à gestão em curso.

Art. 3º Os efeitos do disposto nesta portaria cessarão no dia da posse dos novos dirigentes eleitos, prevista para o mês de junho de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025.

Desembargador Ramom Tácio de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, Presidente**, em 28/04/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339982** e o código CRC **21F88CA7**.